



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, **JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ATA e PARECER n.º 04/2025

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente na Sala de Reuniões Vereador Zorardo de Deus Rocha, para analisarem os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI N.º 1.386/2025**, Dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRSU) do Município de Pinhão, Estado do Paraná, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI N.º 1.389/2026**, que autoriza o Executivo Municipal a conceder a Concessão de Direito Real de Uso os Imóveis Públicos à empresa GEOVANE DA SILVA e dá outras providências; **PROJETO DE LEI N.º 1.391/2026**, que altera a Lei Municipal n.º 1.048/2001 que institui o Código Tributário do Município de Pinhão e dá outras providências; **PROJETO DE LEI N.º 1.393/2026**, que institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Pinhão, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências; **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 02/2026**, que altera os anexos da Lei n.º 2.447/2025 que fazem referência ao Orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências; **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2026**, que declara de utilidade pública ao Instituto Guerreiros da Saúde; **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 06/2026**, que concede reposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Pinhão – PR; **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 07/2026**, que dispõe sobre a denominação de **Rua CLEUSA APARECIDA DE LIMA** o logradouro público localizado no Bairro Baggio II, e dá outras providências. Assim, após deliberação, o **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação no Plenário os projetos: **PROJETOS DE LEI N.ºs 1.386/2025, 1.391/2026 e 1.393/2026**; por entenderem que os mesmos apresentam legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas. Sendo que para o PL 1.393/2026 a comissão indicou a necessidade de emenda, referente à composição do conselho e algumas atribuições conflitantes com o Conselho Municipal de Meio Ambiente. E **PARECER DESFAVORÁVEL**, sugerindo arquivamento, para os **PROJETOS DE LEI DO**



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

LEGISLATIVO N.ºs 02 e 03/2026. Já o PROJETO DE LEI N.º 1.389/2026 ficou para ser analisado na próxima reunião da comissão. Nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente ata/parecer.


Vilma Aparecida Ferreira
Relatora

Pelas conclusões da Relatora:

Marcio Roberto de Oliveira
Presidente

Solange Aparecida Santos Adronski
Membro

